

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - GURUPI**

**CORAL MUNICIPAL UIRAPURU –  
INFANTOJUVENIL**

**AUDIÇÃO PARA ESCOLHA DE INTEGRANTES**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO**

**1. DOS OBJETIVOS**

**1.1 OBJETIVO GERAL**

Desenvolver a prática do Canto Coral por meio da promoção de atividades artísticas e culturais permanentes, voltadas ao desenvolvimento e formação humana, social e estética da comunidade gurupiense.

**1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Promover a integração entre o órgão de extensão cultural municipal – SECULT – com a comunidade em geral, por meio do diálogo artístico cultural por meio da linguagem musical.
- Desenvolver uma vivência musical com estudos sobre canto e prática de coral organizados em ensaios regulares;
- Promover a participação do Coral Municipal Infanto-Juvenil Uirapuru em eventos municipais, regionais e nacionais, instituindo-o como instrumento de representação pública do Município de Gurupi-TO;
- Proporcionar a formação de plateia e a sensibilidade por meio de atividades artístico-culturais junto à comunidade local e regional.

## **2. DO FORMATO DO GRUPO:**

O grupo constará de no mínimo 15 e no máximo 80 integrantes.

**REGENTE:** PROFESSOR MOISÉS RIBEIRO

**CORALISTAS:** MÁXIMO 80.

## **3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:**

- Ter disponibilidade para frequentar os ensaios, regulares e extras;
- Ter idade entre **08 e 14 anos completos**;
- Ter disponibilidade para participar das apresentações do coral, em eventos no município, ou fora dele – autorização assinada por pais ou responsáveis.
- Concordar com as regras de funcionamento do Coral, inclusive com os figurinos, arranjos e repertório, considerando o seu caráter cultural;
- Conhecer e estar de acordo com as normas do presente edital.
- Os interessados podem entrar em contato pelo telefone 3312 5767, ou entrar em contato diretamente na secretaria da SECULT;

## **4. DA SELEÇÃO**

A seleção dos candidatos para o **CORAL MUNICIPAL INFANTO-JUVENIL UIRAPURU** dar-se-á a partir do **dia 09 de março de 2023** e será realizada da seguinte forma:

– Análise dos dados e da documentação do candidato, a fim de verificar se possui os requisitos para inscrição.

## **5. DO RESULTADO**

## **6. ENSAIOS**

O grupo terá uma rotina de no mínimo 02 encontros semanais, sendo estes destinados tanto a ensaios de repertório quanto para a prática de técnica vocal, totalizando 08 encontros mensais. Havendo necessidade de ensaios extras, será definido junto ao regente.

Os ensaios regulares ocorrerão nas segundas e sextas-feiras das 16:00h às 17:30h, podendo o horário ser estendido em situações excepcionais (ensaios gerais, proximidade de apresentações etc.); Excepcionalmente, poderão acontecer ensaios extraordinários em outros dias e horários, a critério do Regente, em entendimento com o Coordenador do grupo, a partir das necessidades do coral;

A assiduidade, pontualidade e frequência, também serão objeto da avaliação periódica.

## **7. FALTAS**

Com intuito de um bom desenvolvimento do grupo, só serão permitidas um máximo de 4 faltas mensais, desde que justificadas.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O início dos ensaios está previsto para o dia 14 de março de 2023.

**Amanda Costa**  
**Secretária de Cultura e Turismo**